PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 120/11
P.L. Nº 135/11
Publ.: 25/11/11

LEI Nº 5.955 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2011.
Vereador: Luiz Carlos Chiaparine

"Denomina Rua PROFESSORA SUELY MARIA CAÇÃO AMBIEL BATISTA, o logradouro público do loteamento denominado "Jardim dos Colibris" que especifica."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua PROFESSORA SUELY MARIA CAÇÃO AMBIEL BATISTA, a Rua 20 do loteamento denominado "Jardim dos Colibris".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de novembro de 2011.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO

Publicado na Secretaria Geral do Município, em 23 de novembro de 2011.
Samir Mauricio de Andrade. Secretário.